

Exmo. Senhor  
Dr. J. Joaquim F. Machado  
Presidente da Comissão Especializada Permanente de  
Assuntos Sociais  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

C/C

[assuntosparlamentares@alra.pt](mailto:assuntosparlamentares@alra.pt)

**N. Ref<sup>o</sup>**  
SAI-OE/2021/2026

**V. Ref<sup>o</sup>**  
S/620/2021-02-23

**Data**  
Ponta Delgada, 09 de Março de 2021

**Assunto:** PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 23XII (BE)  
"MEDIDAS PARA UM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PRECOSES DA ENDOMETRIOSE"

Exmo. Senhor,

Em resposta ao pedido de parecer referente ao Projeto de Resolução "Medidas para um diagnóstico e tratamento precoces da endometriose" apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda Açores, remetido pelo V. Ofício S/620/2021-02-23, vimos pelo presente informar que, depois de analisado o teor do referido Projeto de Resolução, o Conselho Diretivo Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros não pode deixar de se congratular com o facto de uma doença que afeta um elevado número de mulheres em idade fértil, com graves impactos na sua saúde, qualidade de vida social, profissional, relacional, sexual e reprodutiva, mereça a atenção do poder político, com vista ao reconhecimento da sua relevância e necessidade de foco nos cuidados prestados, em especial nos Cuidados de Saúde Primários.

Face às propostas integradas no Projeto de Resolução – com as quais se concorda em pleno – e atentas as competências reconhecidas aos Enfermeiros, em especial aos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, de acompanhamento e "cuidado da mulher inserida na família e comunidade no âmbito do planeamento familiar e durante o período concecional, estabelecendo e implementando programas de intervenção e educação para a saúde de forma a promover famílias saudáveis, gravidezes planeadas e vivências positivas da sexualidade e parentalidade", a par da extrema relevância que tais Enfermeiros têm no âmbito dos cuidados de saúde primários prestados ou a prestar às Mulheres aqui em causa, qualquer medida que venha a ser adotada deverá contar, também, com a participação destes profissionais de saúde.

Nesse sentido, o Conselho Diretivo Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros, desde já, antecipa a sua disponibilidade para designar Enfermeiros Especialistas em Saúde Materna e Obstétrica,

enquanto Peritos, para integrarem o grupo de trabalho que, na sequência da aprovação da Proposta aqui em causa, venha a ser constituído para a elaboração de uma norma de orientação clínica, bem como para a definição da informação a transmitir nas unidades do Serviço Regional de Saúde e Desporto, em particular nos Cuidados de Saúde Primários, e ainda na promoção, junto da comunidade escolar, de ações de informação e consciencialização sobre a doença.

Face a tudo o vimos expondo, a Ordem dos Enfermeiros, aqui representada pelo Conselho Diretivo Regional da Região Autónoma dos Açores, vem pelo presente dar parecer positivo relativamente à proposta de resolução apresentada e antecipar a sua disponibilidade para, em caso de aprovação da mesma, acompanhar a Direção regional da Saúde no processo de implementação da mesma.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Diretivo Regional da  
Secção Regional da Região Autónoma dos Açores  
da Ordem dos Enfermeiros



Enf. Pedro Soares